



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL.			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68	

2 – DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO		CNPJ: 01.629.276/0001-04	
ENDEREÇO: Área Especial 1000 Centro			
CIDADE: Novo Gama - GO	CEP: 72860-000	TELEFONE: (61) 3628-1008	
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS ALVES DOS SANTOS		CPF: 845.349.901-20	
ENDEREÇO: RUA 201, Q. 730, L. 7, S/N BAIRRO PEDREGAL VI		CEP: 72860694	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.126 - 4 Operação: 006	AGÊNCIA: 3189	

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: Carlos Alves dos Santos		CPF: 845.349.901-20	
VÍNCULO COM O PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal de Novo Gama - GO			
CIDADE: Novo Gama - GO	CEP: 72860694	TELEFONE: (61) 3628-1008	E-mail conveniosnovogama@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO:	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
----------------------------	-----------------------------

Custeio destinado ao Município de Novo Gama - GO para aquisição de Massa Asfáltica.	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
DETALHAMENTO DO OBJETO: Custeio destinado ao Município de Novo Gama - GO para aquisição de Massa Asfáltica: CBUQ - Concreto usinado Betuminoso a Quente - CAP - 50/70 (QTD 2.520 TON).		
METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: para a execução do projeto e o cumprimento do objeto referente à aquisição de Massa Asfáltica CBUQ – CAP 50/70, destinado à pavimentação e recuperação das vias urbanas do Município de Novo Gama - GO, foram definidas as seguintes metas: - Aquisição de massa asfáltica de alta qualidade comprar a quantidade necessária de Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ – CAP 50/70), suficiente para cobrir as áreas identificadas no levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia do município. - Realizar a limpeza, nivelamento e preparação das vias públicas que receberão a pavimentação, garantindo as condições ideais para aplicação do material asfáltico. - Aplicar o material asfáltico nas vias previamente selecionadas, garantindo qualidade no acabamento, uniformidade e durabilidade do serviço. - Realizar sinalizações horizontais nas áreas pavimentadas, promovendo maior segurança no trânsito. - Melhorar a mobilidade urbana, promovendo acessibilidade e segurança para pedestres, motoristas e ciclistas. - Reduzir os custos com manutenção corretiva das vias urbanas. - Garantir que os recursos oriundos da emenda parlamentar sejam aplicados exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado. - Realizar a prestação de contas de forma clara e dentro dos prazos estabelecidos, comprovando a execução e o impacto das ações realizadas. - Redução de problemas viários reportados pela população nas áreas beneficiadas. - Impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes, promovendo segurança e melhoria da infraestrutura local.		
JUSTIFICATIVA: O custeio destinado ao Município de Novo Gama - GO, para a aquisição de Massa Asfáltica, CBUQ – Concreto Usinado Betuminoso a Quente – CAP 50/70, apresenta-se como uma iniciativa que reflete interesses recíprocos entre o ente municipal e a população. Esta colaboração visa fortalecer o compromisso com o desenvolvimento urbano, proporcionando melhorias significativas na infraestrutura local e promovendo benefícios diretos à população. Essa parceria reflete o esforço conjunto em prol da melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Novo Gama. O custeio em pavimentação urbana está alinhado ao interesse público de assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade nas vias urbanas, ao mesmo tempo em que potencializa a eficiência no uso dos recursos destinados. A proposta está diretamente vinculada à aquisição de insumos essenciais para a execução de obras de pavimentação e recuperação asfáltica. A escolha do CBUQ – CAP 50/70, um material de alta qualidade e durabilidade, garante maior eficiência e longevidade para as vias beneficiadas, além de contribuir para a otimização dos custos com manutenção. O principal objetivo é assegurar a pavimentação e recuperação de vias urbanas, promovendo mobilidade urbana de qualidade, segurança no tráfego e condições adequadas		

para o transporte de bens e serviços. A ação visa gerar impactos positivos na economia local, facilitando o acesso a comércio, serviços e áreas residenciais. Os beneficiários diretos serão os habitantes do município de Novo Gama, que utilizam diariamente as vias urbanas para suas atividades pessoais, profissionais e comerciais. A população contará com melhor acessibilidade, redução de acidentes e melhoria geral na qualidade de vida. Atualmente, as vias urbanas do município apresentam condições insuficientes para atender às demandas da população, com problemas como buracos, desgaste do pavimento e ausência de estrutura adequada em diversas localidades. Este cenário impacta negativamente a mobilidade, a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de gerar custos elevados com manutenção corretiva. Espera-se que a execução do projeto resulte em vias urbanas devidamente pavimentadas, com significativa melhoria na infraestrutura viária, proporcionando maior fluidez no tráfego, redução de acidentes e elevação da qualidade de vida dos munícipes. Adicionalmente, o projeto fortalece o compromisso do município com o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo benefícios de longo prazo para a população local. Por fim, destaca-se que o projeto terá como beneficiários diretos os habitantes do município, destinando-se exclusivamente à melhoria das condições locais. A pavimentação será realizada integralmente nas vias urbanas situadas dentro dos limites territoriais de Novo Gama, e sua execução será devidamente comprovada na prestação de contas pelo ente beneficiário. A Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.629.276/0001-04, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante do Plano de Trabalho proposto para formalização de Convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	24 meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	24 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	24 meses após a assinatura do convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. + PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
01	CBUQ – CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE – CAP 50/70	2.520 TON. / R\$ 477,00	R\$ 1.202.040,00

TOTAL	R\$ 1.202.040,00
-------	------------------

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.040,00	R\$ 1.202.040,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Novo Gama - GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alves dos Santos, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/12/2024, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67882984** e o código CRC **8CBB0E64**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042005401



SEI 67882984